



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 06/2020/PROCEA/UNIR - COM 1ª RETIFICAÇÃO/2020

Processo nº 999554035.000006/2019-91

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS DOS EDITAIS Nº 04/PROCEA/2019 E Nº 05/PROCEA INTERIOR/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, em conformidade com os termos da Resolução nº 178/2017/CONSAD e o Decreto Presidencial nº. 7.234 de 19 de julho de 2010, torna público o presente Edital com objetivo de estender o período de validade previsto nos itens **19.16** do [EDITAL Nº 04/PROCEA/2019](#) e **18.16** do [EDITAL Nº 05/PROCEA INTERIOR/2019](#) para até **26 de fevereiro de 2021**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR através das portarias, Portaria 155/2020/GR-UNIR e Portaria 162/2020/GR-UNIR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, que limitam a realização de processos seletivos amplos, destinados a todos os discentes de graduação presencial de nossa IFES, não será realizado o processo seletivo anual com o objetivo de ofertar os auxílios transporte, alimentação, creche, moradia, acadêmico e transporte/alimentação-interior.

2.2. Em virtude das medidas citadas no item 2.1, a PROCEA prorroga a vigência dos editais Nº 04/PROCEA/2019 e Nº 05/PROCEA/2019, como forma garantir a manutenção dos auxílios estudantis dos discentes contemplados, pelo período de setembro de 2020 a fevereiro de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO

3.1. Terão seus auxílios **automaticamente** renovados **todos** os discentes que atualmente são beneficiários dos auxílios estudantis, nos termos dos editais Nº 04/PROCEA/2019 e Nº 05/PROCEA INTERIOR/2019, que estiverem regularmente matriculados e aptos ao recebimento dos benefícios.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente edital terá vigência de **setembro de 2020 a fevereiro de 2021**.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente edital será constituído das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital	12/08/2020	Página da PROCEA (www.procea.unir.br)
Publicação da relação nominal dos discentes aptos a renovação de auxílios	14/08/2020	Página da PROCEA (www.procea.unir.br)
Recebimento dos pedidos de Recurso	14/08/2020 até 20/08/2020	Envio através de Formulário Eletrônico .
Resultado final	20/08/2020	Página da PROCEA (www.procea.unir.br)

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso contra a Publicação da relação nominal dos discentes aptos a renovação de auxílios será interposto em requerimento próprio (**ANEXO 1**), contendo o nome, o telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso, devendo ser encaminhado através do [Formulário Eletrônico](#) até o dia **20/08/2020**.

6.1.1. Para preenchimento do Formulário Eletrônico o candidato deverá obrigatoriamente fazer login através de conta do Gmail, considerando que será necessário fazer o [upload](#) da cópia do ANEXO 1.

7. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL

7.1. Ficam mantidas todas as demais condições dos Edital nº N° 04/PROCEA/2019 e N° 05/PROCEA/2019.

7.2. Os casos omissos ou excepcionais neste Edital, serão analisados mediante requerimento por escrito encaminhado à PROCEA através do e-mail caee@unir.br e serão julgados por esta Pró-Reitoria.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2020.

Profª. Marcele Regina Nogueira Pereira

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Portaria n. 099/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Pró-Reitora**, em 17/08/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476255** e o código CRC **44239308**.

ANEXO AO Edital

ANEXO 1

RECURSO CONTRA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS DISCENTES APTOS A RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Campus: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

SOLICITAÇÃO

Como beneficiário(a) dos auxílio(s) _____, venho requerer, em grau de recurso, revisão da publicação da relação nominal dos discentes aptos a renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da PROCEA/2020, pela seguinte justificativa:

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do candidato